



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**EDITAL Nº 85, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

**2º SEMESTRE 2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018,**  
**POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC – SiSU**

**Campus Machado**

**Campus Muzambinho**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital: [www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular)

- Campus Machado: [www.ifsuldeminas.edu.br/machado](http://www.ifsuldeminas.edu.br/machado) – Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

- Campus Muzambinho: [www.ifsuldeminas.edu.br/muzambinho](http://www.ifsuldeminas.edu.br/muzambinho) - Telefone: (35) 3571-5096

## EDITAL Nº 85 DE 07 DE JUNHO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de graduação por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com validade para o segundo semestre letivo regular de 2018 para os **Campi Machado e Muzambinho**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso aos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais dar-se-á, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, aplicado no exercício de 2017 (ENEM/2017).

**1.1.1.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFSULDEMINAS deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, que será disponibilizado no site vestibular.ifsuldeminas.edu.br.

**1.2.** Poderão concorrer às vagas definidas no Termo de Adesão, candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Todos esses candidatos devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio, ano 2017.

**1.2.1.** O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

**1.3.** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, mais as alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 28 de Dezembro de 2016, as vagas serão assim distribuídas: no mínimo 50% das vagas em cada curso serão destinadas para ações afirmativas e o restante das vagas para ampla concorrência.

A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita\* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1431,00);

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1431,00);

c) L5 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

d) L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

\* Renda familiar bruta per capita (por pessoa da família).

Obs.: Mesmo com a aplicação da Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, por conta do quantitativo de vagas, o sistema não contemplou Pessoas com Deficiência.

**1.3.1.** Adicionalmente à documentação básica para matrícula exigidos no Termo de Adesão para comprovação das ações afirmativas, os candidatos deverão apresentar os documentos constantes nos Anexos de I a VI do presente edital, dependendo da ação afirmativa selecionada no momento da inscrição, sendo que a apresentação de documentação incompleta implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

**1.4.** O restante das vagas será destinado à ampla concorrência.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2017

**2.1.** Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo IFSULDEMINAS, os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2017 e que cumulativamente, tenham obtido nota superior a zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC no 391, de 7 de fevereiro de 2002.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O candidato que tenha participado do ENEM 2017, interessado em concorrer às vagas oferecidas pelo IFSULDEMINAS, deverá preencher ficha de inscrição no site do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), especificando na etapa até duas opções de curso em que deseja concorrer, com a ordem de preferência e modalidade de concorrência.

**Período de Inscrições: de 12 de Junho de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de Junho de 2018, observando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pela internet.**

**3.2.** Durante o período de inscrição o CANDIDATO poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

**3.2.1.** Para fins do disposto no item 3.2., a classificação no processo seletivo do Sisu será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo CANDIDATO no sistema.

**3.2.2.** Encerrado o período de inscrições, os candidatos serão classificados nas opções de curso à qual concorreram, na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM, até o limite das vagas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2018 pelo IFSULDEMINAS.

**3.2.3.** O Sisu disponibilizará ao CANDIDATO, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição participante, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

**3.2.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas pelo Sisu.

**3.3.** A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos das provas atribuídos em cada curso, conforme Tabela constante no Termo de Adesão.

**3.4.** Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no âmbito do SiSU, no curso para o qual se inscreveram, serão considerados selecionados.

**3.5.** Para candidatos que não tenham acesso à Internet, os campi disponibilizarão computador com acesso à internet para inscrições e matrículas de candidatos durante a etapa do SiSU.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA OU REGISTRO ACADÊMICO**

**4.1.** Os candidatos classificados pelo SiSU, relacionados em ordem decrescente de nota, até o limite das vagas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2018, deverão realizar sua matrícula ou registro acadêmico na Secretaria de Registros Escolares ou Seção de Registros Acadêmicos, de cada campus, respeitando o cronograma das etapas de matrículas do SiSU, informado pelo MEC:

**4.1.1. Resultado Chamada Única: 18/06** (segunda-feira) e **Matrículas: 22, 25, 26, 27 e 28/06.**

**4.1.2.** O CANDIDATO poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e no site dos campi para os quais efetuou sua inscrição, disponibilizados na capa desse edital.

**4.1.3.** No caso de notas idênticas, o desempate entre os CANDIDATOS será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**4.1.4.** A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSULDEMINAS, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei 12.711/2012 e regulamentação em vigor.

**4.1.5.** Observado o disposto no subitem 4.1.3., no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(a) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos da Lei 13.184/2015, que acrescentou o § 2º no art. 44 da Lei 9.394/1996.

**4.1.5.1.** O desempate citado no subitem anterior priorizará a matrícula do candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a de menor renda familiar.

**4.1.6.** A comprovação da renda, de acordo com os subitens anteriores, poderá acontecer para candidatos de qualquer tipo de concorrência, obedecidos os critérios da Lei 12.711/2012 e mediante preenchimento dos Anexos II, III e IV deste edital.

**4.2.** Caberá ao candidato selecionado a estrita observância dos procedimentos de matrícula definidos pelo IFSULDEMINAS, no prazo estabelecido pelo MEC, de acordo com a documentação solicitada no Termo de Adesão e para o curso ao qual concorreu a vaga e efetuar sua matrícula pessoalmente, nos seguintes endereços e horários:

**4.2.1. Campus Machado:** Secretaria do campus, localizado na Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3 - Bairro Santo Antônio – Machado/MG, no horário de 8h às 17h.

**4.2.2. Campus Muzambinho:** Secretaria do campus, localizado na Estrada Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG, no horário de 07h30 às 16h30.

#### **5. DOS EDITAIS COMPLEMENTARES**

**5.1.** Farão parte deste Edital demais informações sobre o Sistema, veiculadas na página do vestibular, dos **campi** do IFSULDEMINAS e do SiSU/MEC, bem como outros Editais complementares publicados pelo IFSULDEMINAS.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Ocorrendo motivo de força maior, que impossibilite a realização de matrículas de candidatos deste Edital em tempo hábil para o início do semestre letivo, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, ou transferir as vagas para aproveitamento pela Lista de Espera do Processo Seletivo / Vestibular 2018-2 do Edital nº 45/2018 do IFSULDEMINAS, de modo a viabilizar o conjunto do processo e não comprometer o início do semestre letivo, previsto para julho/agosto de 2018.

**6.2.** Caso as vagas disponibilizadas neste edital não sejam preenchidas na chamada única do SiSU, será realizada uma chamada presencial para manifestação de interesse pela vaga, a partir da ordem de classificação na lista de espera do SiSU. De acordo com o regulamento do Sistema de Seleção Unificada do MEC, somente os candidatos que se inscreverem como primeira opção nos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS, poderão fazer parte da lista de espera. Caso seja necessário realizar a chamada presencial será publicado um edital de chamada presencial, complementar a este, que poderá ser divulgado a partir do dia **02 de Julho de 2018**.

**6.2.1.** Para constar da lista de espera de que trata o item anterior, o CANDIDATO deverá obrigatoriamente manifestar no SiSU o interesse à vaga, no período de **22 de Junho de 2018 até as 23h59 do dia 27 de Junho de 2018**.

**6.3.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo do IFSULDEMINAS para o primeiro semestre de 2018, inclusive a divulgação de suas notas e informações prestadas no ENEM 2017.

**6.3.1.** É de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, constantes no Termo de Adesão.

**6.3.2.** É de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço vestibular.ifsuldeminas.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018.

**6.3.3.** A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2018 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

**6.3.4.** A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFSULDEMINAS.

**6.4.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e/ou na matrícula, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.5.** Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos campi.

**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

## 7. Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o SiSU pelo site <a href="http://sisu.mec.gov.br">sisu.mec.gov.br</a>	12/06 a 15/06/2018
Resultado da Chamada Única	18/06/2018
Matrículas	22, 25, 26, 27 e 28/06/2018
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	22/06 a 27/06/2018
Publicação do edital complementar da chamada oral	A partir de 02/07/2018

Pouso Alegre, 07 de Junho de 2018

MARCELO BREGAGNOLI

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS

**ANEXO I  
(PARA TODAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS)**

**PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, que \_\_\_\_\_,  
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino Médio nesta Instituição de Ensino:

<b>Série</b>	<b>Ano</b>	<b>Nome da Instituição de Ensino</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
3º				
2º				
1º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)

Escolar da Instituição de Ensino

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Ação Afirmativa: L1 ( ) L2 ( )

Nome completo:\* \_\_\_\_\_  
Data de nascimento:\* \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade:\* \_\_\_\_\_ Órgão Emissor:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ NIS (Número de Identificação Social): \_\_\_\_\_  
Modalidade do Curso:\*  
( ) Superior  
Endereço Completo:\* \_\_\_\_\_  
Cidade:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_\_  
CEP:\* \_\_\_\_\_ Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Celular:\* \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Filiação:\* Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade:\* \_\_\_\_\_ Naturalidade:\* \_\_\_\_\_

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família,(inclusive você , avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Número total de integrantes da família: \_\_\_\_\_

NOME	Parentesco com o candidato	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *
	candidato				

**Descreva as despesas fixas da família:**

Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Financiamento da casa própria R\$ \_\_\_\_\_  
IPTU R\$ \_\_\_\_\_ IPVA R\$ \_\_\_\_\_  
Água R\$ \_\_\_\_\_ Energia Elétrica R\$ \_\_\_\_\_  
Telefone R\$ \_\_\_\_\_ Internet R\$ \_\_\_\_\_  
Plano de Saúde/ Medicamentos R\$ \_\_\_\_\_  
Mensalidades Escolares R\$ \_\_\_\_\_  
Transporte R\$ \_\_\_\_\_  
Outros R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada desde \_\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_.

(local onde realiza a atividade)

**Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).**

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_;

( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

**DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO** (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____
_____
Telefone(s): _____

**DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO** (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_

**Responsável Legal no caso dos (as) candidatos(as) menores de 18 anos**

**ANEXO VI**

**(PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS L2 E L6)**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº

\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

PRETO (A)

PARDO (A)

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto 7824/2012 e na Portaria 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante